



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 708/2019, de 12 de março de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Complexo Nutricional Sr. ADELMO DA MACAXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Complexo Nutricional que está sendo construída no Conjunto Rubens Canuto, Chã do Pilar passa a denominar-se “COMPLEXO NUTRICIONAL SR. ADELMO DA MACAXEIRA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 12 de março de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 708/2019, de 12 de março de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 12 de março de 2019.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração